



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO IFBA, REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP N° 10/2022 E PROCESSO N° 23278.008691/2022-59.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Profª LUZIA MATOS MOTA, RG nº 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Edf. Centro Histórico, CEP: 90020-060, Porto Alegre/RS, telefones (51) 3027-8888 e 3023-8888 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, RG nº. 7009036166 SSP/RS, CPF nº 632.005.380-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 20/2022, do Pregão SRP nº 10/2022 e processo nº 23278.008691/2022-59, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Supressão de **R\$ 10.600,40** (dez mil, seiscentos reais e quarenta centavos) equivalentes a **6,87%** do valor anterior do contrato, referente à exclusão dos seguintes veículos abaixo relacionados, os quais se encontram inoperantes e serão disponibilizados para leilão:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO FAB/MOD
VW GOL 1.0	JRF -4646	2008
FROD COURRIER (Ambulância)	JPZ-5507	2005
FORD COURRIER	JPZ-4984	2004
FORD RANGER	HIG-3757	2010
NISSAN FRONTIER	OUL-0737	2013/2014
BESTA GS GRAND	JKZ-8694	2000

VW GOL 1.0	JPZ-5503	2005
GM/S10 2,8 D 4X4	JQA- 7704	2002

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de **R\$ 154.306,72**(cento cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais, setenta e dois centavos) para **R\$ 143.706,32** (cento quarenta e três mil, setecentos e seis reais, trinta e dois centavos), a partir de **29/11/2025**. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n°**23278.008691/2022-59**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **11,27%** e um acréscimo de **8,92%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Contrato), no valor de **R\$ 147.114,03**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n° 20/2022 celebrado entre o IFBA e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, e em concordância com o Processo n° **23278.008691/2022-59**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 14/10/2025, às 16:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 09:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4473892** e o código CRC **FA17F22C**.